

PROJETO BÁSICO

Objetivo: O presente Projeto Básico tem como objetivo estabelecer os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços de recuperação e manutenção preventiva e corretiva das instalações da Sede do 13º Batalhão de Bombeiros Militar e do Grupamento de Busca e Salvamento (GBS). Os serviços a serem contratados visam garantir a preservação da infraestrutura, a segurança operacional e a continuidade das atividades desempenhadas pelas unidades, contemplando intervenções que assegurem a funcionalidade, a durabilidade e a adequação dos espaços físicos às necessidades institucionais.

Unidade Requisitante: Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros - FUMPRESI

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do Projeto

Básico: Soldado BM RODRIGO Kuhnen de Oliveira, 974529-7

Auxiliar Administrativo, Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros - FUMPRESI

1. Definição do objeto

Fundamentação: 1.1. O objeto da licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para a – execução de obra de reforma na sede do 13º Batalhão de Bombeiros Militar, bem como Grupamento de Busca e Salvamento, ambos situados no Município de Balneário Camboriú/SC. 1.2. Complementam esse Projeto Básico, o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e a composição do BDI, que estão anexos ao processo licitatório. 1.3. Os itens da licitação estão detalhados com seus respectivos quantitativos e valores unitários em documentações anexas ao Projeto Básico. Estes dados foram organizados para garantir a transparência e facilitar a análise dos serviços e materiais contemplados, garantindo o cumprimento das especificações previstas. 1.4. Por sua vez, a execução completa dos serviços contratados deve ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

2. Classificação da Obra

Fundamentação: Considera-se o objeto do presente Projeto Básico, serviço comum nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, qual descreve “ aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

3. Critério de recebimento dos serviços

Fundamentação: 3.1. Conforme art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto do contrato será recebido: 3.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; 3.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. 3.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada. 3.3. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no

Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade. 3.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação a cada etapa de execução prevista no cronograma físico-financeiro deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo da respectiva etapa. 3.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório 3.6. Obrigações da contratada: 3.6.1. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços. 3.6.2. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho. 3.6.3. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento. 3.6.4. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros. 3.6.5. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato. 3.6.6. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado. 3.6.7. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina. 3.6.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo. 3.6.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. 3.6.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 3.6.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação. 3.6.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato. 3.6.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos da Lei nº 14.133 de 2021; 3.6.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante. 3.6.15. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação. 3.7. Assegurar à CONTRATANTE: 3.7.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações. 3.7.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis. 3.7.3. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a

execução dos serviços. 3.7.4. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante. 3.7.5. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá. 3.7.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço. 3.7.7. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional. 3.7.8. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão. 3.7.9. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico. 3.7.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante.

4. Fundamentação da Contratação

Fundamentação: 4.1 A contratação se justifica pela necessidade de preservar as edificações, garantindo sua segurança e funcionalidade diante das manifestações patológicas identificadas. Problemas em revestimentos, impermeabilizações, falhas estruturais e anomalias nos sistemas elétricos e hidrossanitários comprometem a conservação dos imóveis e exigem serviços especializados para recuperação e manutenção. 4.2. O laudo de inspeção predial realizado apontou que a adoção de medidas corretivas e preventivas é essencial para evitar a progressão dos danos, assegurando a integridade das estruturas e o adequado funcionamento de suas instalações. A análise das possíveis soluções demonstrou que a manutenção contínua representa a alternativa mais eficiente e econômica, prevenindo intervenções emergenciais de maior custo e complexidade. 4.3. Diante desse cenário, a contratação dos serviços de recuperação e manutenção é necessária para corrigir as patologias identificadas e preservar as edificações. A escolha dessa solução considera não apenas a urgência das correções, mas também a importância de um planejamento preventivo que prolongue a vida útil dos imóveis e reduza riscos futuros.

5. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: 5.1. A solução adotada consiste na execução de serviços especializados de recuperação e manutenção preventiva e corretiva da edificação, abrangendo todas as manifestações patológicas identificadas. As intervenções incluem a reparação de falhas em revestimentos e impermeabilizações, correção de problemas estruturais e a adequação dos sistemas elétricos e hidrossanitários, garantindo a segurança e a funcionalidade do imóvel. 5.2. A abordagem preventiva visa evitar a progressão dos danos e reduzir a necessidade de intervenções emergenciais, prolongando a vida útil da edificação. Já a manutenção corretiva será realizada para tratar problemas já existentes, restaurando a integridade das estruturas e instalações comprometidas. Para assegurar a efetividade da solução, serão empregados materiais e técnicas adequadas às especificidades da edificação, seguindo as melhores práticas de engenharia e normativas aplicáveis. 5.3. Essa solução permite não apenas a correção das anomalias identificadas, mas também a conservação contínua do imóvel, prevenindo o surgimento de novas patologias e garantindo um ambiente seguro e funcional para seu uso. 5.4 SERVIÇOS INICIAIS E ADMINISTRAÇÃO Os serviços iniciais e administração descritos abaixo deverão ser observados pela empresa, para execução das obras de impermeabilização. 5.4.1 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A empresa deverá fornecer a ART de todos os responsáveis técnicos indicados. 5.4.2 TAXAS DE LEGALIZAÇÃO A EMPRESA CONTRATADA providenciará toda a legalização da obra, junto aos órgãos competentes, tais como: CREA, IMA, Prefeitura Municipal etc. e fornecerá todos os comprovantes para o CONTRATANTE, 5.4.3 PLACAS DA OBRA Seguir recomendações e padrões da CONTRATANTE. As placas de identificação devem

conter pelo menos as seguintes informações: Nome da Obra: Órgão Responsável: Valor Total: Fonte dos Recursos: Empresa Executora: Prazo de Execução: Engenheiro Responsável: Fiscalização: Deve possuir dimensões padrão são 2,00m x 1,20m, mas podem variar conforme especificações do CONTRATANTE.

5.4.4 ENGENHEIRO PLENO - RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO A empresa manterá no canteiro de obras, durante todos os dias de execução da obra, o Engenheiro responsável pela execução com conhecimento suficiente para execução dos serviços especificados;

4.4.5 DIÁRIO DE OBRAS Devem ser incorporados, obrigatoriamente, a utilização de um diário de obras digital, incluindo o registro fotográfico diário do andamento das obras, o envio e a coleta de assinaturas da fiscalização. A utilização de uma plataforma digital garante a eficiência, a transparência e a rastreabilidade das atividades de fiscalização e execução. Para isto, deve-se selecionar uma plataforma digital adequada para a gestão do diário de obras. A plataforma deve permitir o registro de informações diárias, upload de fotos, envio de documentos e coleta de assinaturas digitais.

Registro Diário de Atividades: Realizar o registro diário das atividades executadas, incluindo detalhes sobre o progresso, quantidade de materiais utilizados, condições climáticas e qualquer ocorrência relevante. Utilizar a plataforma digital para inserir os dados diretamente, garantindo a atualização em tempo real.

Registro Fotográfico Diário: Tirar fotos das atividades diárias da obra, capturando diferentes ângulos e etapas do processo de construção. Carregar as fotos na plataforma digital, organizando-as de acordo com a data e a atividade registrada. Incluir descrições breves para cada foto, explicando o que está sendo mostrado e sua relevância para o progresso da obra.

Envio e Coleta de Assinaturas da Fiscalização Gerar relatórios diários automaticamente pela plataforma digital, incluindo registros escritos e fotográficos. Enviar os relatórios diários para os membros da equipe de fiscalização por meio da plataforma, garantindo que todos recebam as informações atualizadas em tempo hábil.

Armazenamento e Acesso aos Registros: Armazenar todos os registros diários e assinaturas digitais na plataforma, garantindo a segurança e a integridade dos dados. Permitir o acesso aos registros para todas as partes interessadas, facilitando auditorias e revisões futuras.

Finalização e Relatórios Semanais e Mensais: Gerar relatórios semanais e mensais a partir dos dados registrados diariamente, resumindo o progresso da obra e destacando pontos críticos ou desafios enfrentados. Enviar os relatórios para a equipe de gerenciamento de projeto e outras partes interessadas.

5.4.6 FERRAMENTAL, EPCS E EPIS Serão de competência e responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA, todas as despesas com ferramentais e equipamentos durante a execução da obra, inclusive guarda e vigilância. Todo o pessoal que trabalha na obra deverá estar equipado com EPIs (equipamentos de proteção individual), bem como serem fornecidos os necessários EPCs (equipamentos de proteção coletiva). Todos os operários deverão estar uniformizados, com a identificação da empresa, inclusive os terceirizados. Não será aceito no canteiro de obras funcionários trabalhando de chinelo e sem camisa. Os visitantes, também, deverão usar capacetes quando no interior da obra, para isto a empresa deverá ter à disposição 6 capacetes na cor branca com a indicação “visitante”.

5.4.7 LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA A empresa deverá manter a obra permanentemente limpa, sem entulhos, e materiais que possam provocar acidentes

5.5. FACHADA

5.5.1 HIDROJATEAMENTO E LIMPEZA DA FACHADA O serviço de limpeza será realizado por meio de hidrojateamento de alta pressão, utilizando solução de hipoclorito de sódio a 5% para remoção de sujidades, fuligem, manchas de umidade, algas e biodeterioração causada por fungos. Essa etapa é essencial para garantir a aderência dos revestimentos que serão aplicados posteriormente. A pressão da água deverá ser ajustada entre 120 e 200 bar, conforme o nível de aderência das sujidades, evitando danos à superfície. O processo será realizado de forma sistemática, iniciando-se pelas áreas superiores da edificação e seguindo para as inferiores, garantindo a remoção uniforme das impurezas. Serão utilizados bicos ajustáveis de jateamento e, em áreas críticas, será necessário o uso de escovas de cerdas macias para não comprometer a integridade do revestimento. Critério de medição: Medição por metro quadrado (m²) de superfície limpa.

5.5.2 TRATAMENTO DE FISSURAS E FALHAS NO REVESTIMENTO As fissuras identificadas na fachada serão tratadas de

acordo com as recomendações : 5.5.2.1 FISSURA EM AMBIENTES EXTERNOS COM ABERTURA MENOR QUE 0,4MM As fissuras existentes em ambientes externos com abertura menor que 0,4mm, deve ser realizado a colmatação da fissura com aplicação de duas demãos de impermeabilizante acrílico com auxílio de pincel. Posteriormente, realizar a recuperação da fachada, verificando a necessidade de texturização por completo ou somente a realização de impermeabilização e pintura. 5.5.2.2 FISSURAS EM AMBIENTES INTERNOS E/OU EXTERNO COM ABERTURA MAIOR DE 0,4MM. As fissuras em ambientes internos e/ou ocasionadas por movimentações higroscópicas/higrotérmicas devem ser tratadas conforme prescrições a seguir. Salienta-se que em regiões onde existe a influência de umidade (fissuras higroscópicas), devem ser realizadas as correções posteriormente ao tratamento da origem da umidade, conforme diagnóstico no corpo do laudo técnico. Remover toda a película de tinta em uma faixa de 5 cm para cada lado da fissura existente e realizar a abertura das fissuras em V com riscador de fórmica; Realizar a limpeza do substrato; Fazer aplicação de material selante acrílico (Recomenda-se SikaCryl 203 – Sika ou Selante acrílico – Vedacit); Aplicação de duas demãos de fundo preparador (Suvinil). Ressalta-se que entre as duas demãos, deve-se aplicar tela de poliéster sobre o eixo da fissura; Aplicação de massa corrida (ambiente interno) ou massa acrílica (ambiente externo), realizando após a secagem o lixamento da região e limpeza; Aplicação de uma demão de textura (fachadas) nas regiões de reparo de trincas e posterior aplicação de duas demãos de pintura com tinta premium em toda a região avariada, ou seja, em todo o pano; 5.5.2.3 FISSURAS OCASIONADAS POR ANCORAGEM/AMARRAÇÃO INADEQUADA E EM ALVENARIA ESTRUTURAL Para identificação das fissuras oriundas de falhas de amarração ou ancoragem, deve-se analisar onde estão os elementos estruturais da edificação ou elementos distintos da edificação. Além disso, é comum observar estas fissuras em regiões de cobertura da edificação, em regiões com alta exposição solar, principalmente em regiões de platibanda, pois sofrem movimentações térmicas e fissuram na região de encontro alvenaria e estrutura. Também se observa fissuras semelhantes em locais construídos em alvenaria estrutural, no qual acontece a fissuração mais frágil dos elementos, a região de assentamento. A representa um caso de fissura por ancoragem/amarração. Para recuperação das aberturas causadas por ancoragem/amarração inadequada, deve ser realizada o seguinte procedimento executivo: Remover todo o revestimento de argamassa existente em uma faixa de 25 cm para cada lado da fissura; até encontrar os componentes de alvenaria/alvenaria ou alvenaria de vedação/estrutura, com cuidado para não danificar os blocos; se houver dificuldades e perceber que poderão ocorrer danos localizados, a remoção deve ser feita parcialmente. A representa a remoção do revestimento argamassado; Limpar a região com uma trincha, removendo poeiras e materiais soltos; Fixar a tela eletrosoldada 20x20mm, mediantemente distendida, traspassando a fissura em 25 cm para cada lado, caso necessário fazer a fixação dela no formato em L. A representa a aplicação da tela eletrosoldada em região de alvenaria com pilar; Realizar novamente a limpeza da localidade; Saturar a superfície com água; Aplicação de chapisco de cimento e areia grossa, no traço 1:3, em volume, utilizando aditivo de aderência na massa; Aguarda cura mínima por 24 horas; Aplicar argamassa de reboco pronta nestas regiões; Executar cura úmida da argamassa por meio de aspersão com água durante, no mínimo, 03 dias. A cura serve para evitar formação de fissuras de retração na argamassa de reboco; Após 07 dias, realizar a aplicação de selador acrílico, textura (ambiente externo) ou massa corrida (ambiente interno) e posterior pintura. 5.5.3 SUBSTITUIÇÃO DE SELANTES EM PEDRAS E ESQUADRIAS A vedação das esquadrias e juntas entre revestimentos pétreos será refeita com selante de poliuretano de alta resistência, garantindo estanqueidade e proteção contra infiltrações. O procedimento seguirá os seguintes passos: Remoção completa do selante antigo com uso de raspadores manuais ou ferramenta oscilante; Limpeza e desengraxe da superfície com álcool isopropílico para garantir a adesão; Aplicação de fita crepe nos limites das juntas para um acabamento preciso; Utilização de selante de poliuretano classe A, garantindo resistência a intempéries; Acabamento e remoção do excesso para evitar acúmulos. Critério de medição: Medição por metro linear (m) de vedação executada. 5.5.4 PINTURA DA FACHADA A pintura será

realizada após a preparação das superfícies, incluindo aplicação de: Fundo preparador para uniformização; Massa niveladora nas regiões danificadas; Tinta acrílica premium resistente a intempéries, aplicada em duas ou três demãos, conforme a necessidade. Critério de medição: Medição por metro quadrado (m²) de área pintada. 5.5.5 INSTALAÇÃO DE PINGADEIRAS E CHAPINS Para evitar acúmulo de umidade e deterioração do revestimento, serão instaladas pingadeiras metálicas galvanizadas com inclinação mínima de 5% para drenagem eficiente da água de chuva. O procedimento inclui: Corte e modelagem das pingadeiras para encaixe adequado; Fixação mecânica com parafusos inoxidáveis e buchas expansivas; Vedação das junções com adesivo elastomérico resistente a intempéries; Acabamento final com pintura anticorrosiva. Critério de medição: Medição por metro linear (m) de pingadeira instalada. 5.6 COBERTURA 5.6.1 LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CALHAS E RUFOS A limpeza das calhas e rufos será realizada para evitar o acúmulo de detritos, folhas e resíduos que possam comprometer a drenagem pluvial. O serviço incluirá: Remoção manual de detritos com uso de ferramentas apropriadas; Lavagem com jato de alta pressão para eliminar incrustações e resíduos aderidos; Inspeção das calhas e rufos para identificação de pontos de corrosão ou vazamentos; Substituição de trechos comprometidos caso identificado desgaste severo. Critério de medição: Medição por metro linear (m) de calha e rufo limpos. 5.6.2 SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS METÁLICAS E DE FIBROCIMENTO As telhas metálicas e de fibrocimento que apresentarem fissuras, trincas ou corrosão severa serão substituídas. O serviço contemplará: Remoção das telhas danificadas, evitando danos à estrutura de suporte; Inspeção e reforço das terças e suportes metálicos para garantir a fixação adequada; Instalação de novas telhas metálicas ou de fibrocimento, conforme especificação do projeto; Fixação com parafusos galvanizados e vedação com anilhas de borracha para estanqueidade; Aplicação de silicone estrutural nas sobreposições para evitar infiltrações. Critério de medição: Medição por metro quadrado (m²) de telhas substituídas. 5.6.3 APLICAÇÃO DE MEMBRANA ACRÍLICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO A aplicação de membrana acrílica tem como objetivo reforçar a vedação da cobertura e evitar infiltrações. O procedimento envolverá: Limpeza e secagem completa da superfície antes da aplicação; Execução de três demãos cruzadas de membrana acrílica flexível, garantindo espessura mínima de 1,5 mm; Verificação da estanqueidade após a cura do material. Critério de medição: Medição por metro quadrado (m²) de área impermeabilizada. 5.6.4 INSTALAÇÃO DE GRELHAS DE PROTEÇÃO NOS RALOS DE DRENAGEM A instalação de grelhas protetoras nos ralos das calhas e dutos de escoamento tem o objetivo de evitar obstruções e facilitar a manutenção do sistema pluvial. O serviço incluirá: Medição dos diâmetros dos ralos e calhas para correta seleção das grelhas; Instalação de grelhas metálicas galvanizadas ou em material sintético resistente; Fixação mecânica ou adesiva, conforme exigência do projeto; Testes funcionais para verificar o escoamento da água. Critério de medição: Medição por unidade instalada. 5.6.5 REVISÃO E VEDAÇÃO DE RUFOS E ARREMATES Para evitar infiltrações e deslocamentos, será realizada a revisão e vedação dos rufos e arremates metálicos na cobertura. O serviço envolverá: Inspeção detalhada dos rufos metálicos e pontos de fixação; Remoção e substituição de selantes deteriorados por poliuretano de alta resistência; Reaperto de fixadores e reforço estrutural das ancoragens; Pintura protetiva em rufos metálicos para aumentar a durabilidade contra intempéries. Critério de medição: Medição por metro linear (m) de rufo revisado e vedado. 5.7. IMPERMEABILIZAÇÃO 5.7.1 APLICAÇÃO DE MANTA ALUMINIZADA Este capítulo descreve os procedimentos para execução dos serviços de impermeabilização com manta asfáltica, abrangendo a preparação do local, aplicação da manta e teste de estanqueidade. Os locais onde esse tipo de impermeabilização pode ser empregado trata-se de áreas com pouca movimentação, não necessitando de proteção mecânica. O procedimento consiste em preparação do local, aplicação da manta aluminizada e teste de estanqueidade. Ressalta-se que, a remoção da proteção mecânica e da impermeabilização atual devem ser feitas seguindo as mesmas orientações dispostas no capítulo. Preparação da superfície Com a superfície completamente seca, aplicar uma demão de primer asfáltico base solvente ou água com o rolo de lã de carneiro e aguardar sua secagem. Em locais confinados, o primer tem que ser base água.

Aplicação da manta Iniciar a colagem da manta pelos pontos críticos pertencentes à laje, tais como tubos emergentes, ralos, pilares etc. Alinhar a manta de acordo com reenquadramento da área, lembrando que deve partir dos ralos para as extremidades para a água correr a favor da emenda e nunca o contrário. Para colagem com maçarico, aquecer o substrato de forma que a chama bata na base e espalhe parte na bobina e, ao mesmo, tempo desbobiná-la para promover a colagem de toda a superfície. Durante a aplicação, exercer forte pressão do centro para as bordas, expulsando eventuais bolhas de ar abaixo da manta. Na colagem com asfalto a quente, aplicar com esfregão uma camada de asfalto, observando a temperatura recomendada pelo fabricante, até 50 cm a frente da bobina. Desbobinar pressionando a manta sobre o asfalto quente. O asfalto deve ser esquentado em aquecedores de asfalto e ter sua temperatura controlada, asfalto modificado oxidado de 180°C a 210° C e o asfalto elastomérico de 160°C a 180°C. Colocada a primeira manta, as demais deverão ser colocadas paralelamente, sempre sobrepondo a antecessora em 10 cm. Após o resfriamento das mantas, voltar ao ponto de partida para efetuar o trabalho de biselamento, ou seja, reaquecer as emendas dando acabamento entre as mantas com espátulas, colher de pedreiro em ângulo de 45° com a superfície ou rolete metálico. Fechamentos verticais devem ser feitos em duas etapas: na primeira etapa, a manta do piso deve ser arrematada subindo 10 cm na meia-cana. Na segunda etapa, a manta do rodapé deverá sobrepor a do piso em 20 cm. Concluído o processo, na meia-cana o revestimento impermeável será duplo. Teste de estanqueidade Após a impermeabilização, a área deverá ser testada com lâmina d'água de 10 cm por no mínimo 3 dias. Recomenda-se retirar a água apenas no dia da execução da proteção mecânica. Os critérios de medição para o serviço de impermeabilização com manta aluminizada devem seguir os seguintes parâmetros: Unidade de Medida: Metro quadrado (m²). 5.7.2

APLICAÇÃO DE MEMBRANA ACRÍLICA Este capítulo descreve os procedimentos para execução dos serviços de impermeabilização com membrana acrílica, este procedimento deve ser realizado nos locais indicados no projeto de impermeabilização. O procedimento conta com as etapas de regularização da base e aplicação da membrana, preparação do substrato para execução de revestimento cerâmico e execução de revestimento cerâmico. Regularização da base A regularização da base visa criar uma superfície mais nivelada, sem imperfeições acentuadas, para receber a camada de impermeabilização. Para isso, deve-se realizar eventuais regularizações do contrapiso com argamassa específica, bem como recuperação de fissuras no local de aplicação. Aplicação da membrana Camadas: A aplicação deve ser feita em, no mínimo, duas demãos, respeitando o tempo de secagem entre as camadas conforme especificado pelo fabricante e com o consumo recomendado no manual do fabricante.

Método de Aplicação: Utilizar extensor para garantir uma camada uniforme. A membrana deve ser espalhada uniformemente sobre o substrato com a ajuda de um equipamento extensor, garantindo a espessura adequada. Espessura: A espessura da membrana aplicada deve ser monitorada para que atenda as especificações de no mínimo 0,1 mm. Para monitoramento, recomenda-se o uso de micrômetro. Critério de Medição Metro quadrado (m²) 5.8. REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA 5.8.1 CORREÇÃO DE FISSURAS E FALHAS NO REBOCO O tratamento de fissuras será realizado conforme a severidade e tipologia dos danos identificados. As fissuras superficiais serão tratadas com aplicação de selante acrílico flexível, enquanto fissuras mais profundas serão alargadas, tratadas com adesivo estrutural e preenchidas com argamassa polimérica. Para casos de fissuras

recorrentes, será aplicada uma tela de poliéster para reforço antes da aplicação do acabamento final. Critério de medição: Medição por metro linear (m) de fissura corrigida. 5.8.2 RASPAGEM E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES As superfícies afetadas por infiltrações, descascamento de tinta ou irregularidades serão preparadas com remoção mecânica de revestimentos deteriorados por meio de lixamento ou espátulagem. Em seguida, será realizada a aplicação de massa niveladora acrílica para uniformização e melhor acabamento. Critério de medição: Medição por metro quadrado (m²) de superfície raspada e nivelada. 5.8.3 APLICAÇÃO DE SELADOR E PINTURA Após a preparação das superfícies, será aplicada uma demão de selador acrílico para uniformização da absorção e aumento da aderência da pintura. A pintura será executada com tinta acrílica premium,

lavável e resistente a fungos, aplicada em pelo menos duas demãos, respeitando os tempos de secagem entre camadas. Critério de medição: Medição por metro quadrado (m²) de área pintada.

5.8.4 INSTALAÇÃO DE PROTETORES DE PAREDE Nas áreas sujeitas a impactos de cadeiras, mesas ou objetos móveis, serão instalados protetores de parede fabricados em PVC ou chapa metálica pintada, fixados mecanicamente para maior durabilidade. Estes dispositivos servirão para evitar desgastes prematuros das superfícies e reduzir custos de manutenção. Critério de medição: Medição por metro linear (m) de protetor instalado.

5.9. SISTEMA ELÉTRICO

5.9.1 PROJETO LUMINOTÉCNICO O projeto luminotécnico das áreas externas tem como objetivo proporcionar segurança, conforto visual e eficiência energética. A iluminação será projetada para atender às diretrizes da ABNT NBR 5101:2018 e da ABNT NBR 5410:2004, garantindo níveis adequados de iluminação nos acessos, estacionamentos, fachadas e áreas de circulação, minimizando ofuscamentos e garantindo uniformidade luminosa. A iluminação das fachadas será projetada com refletores LED direcionáveis, que realcem a arquitetura do edifício sem gerar desconforto visual. A escolha das luminárias levará em conta a temperatura de cor de 3000K a 4000K, garantindo um aspecto agradável e destaque noturno ao prédio. A instalação de postes de iluminação LED será realizada com modelos de alta eficiência, garantindo economia de energia e maior durabilidade. As luminárias terão temperatura de cor entre 4000K e 5000K, proporcionando um ambiente seguro e confortável visualmente. A potência das luminárias será dimensionada conforme o nível de iluminância necessário para cada espaço, conforme estudo luminotécnico. A distribuição estratégica dos pontos de iluminação será planejada para evitar áreas de sombra e garantir uniformidade luminosa. Os postes serão instalados em alturas adequadas para evitar poluição luminosa e garantir uma iluminação eficiente, com distâncias planejadas para manter o fluxo luminoso contínuo. O uso de refletores direcionais será aplicado em áreas de destaque e pontos críticos de segurança, como portões de acesso, estacionamentos e áreas de circulação intensa. Os refletores terão ângulos ajustáveis para maximizar a eficiência da iluminação e minimizar desperdícios energéticos. A iluminação das áreas de circulação será realizada por meio de balizadores de piso e luminárias embutidas em passarelas e corredores externos. Esses dispositivos garantirão maior visibilidade e segurança para os usuários, especialmente em períodos noturnos. A automação do sistema de iluminação será feita por meio de sensores de presença e fotocélulas, garantindo que a iluminação funcione apenas quando necessário, otimizando o consumo de energia. Os sensores serão instalados em pontos estratégicos, como entradas de veículos, acessos principais e passagens de pedestres. Critério de medição: Medição por metro quadrado de projeto (m²).

5.9.2. REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE QUADROS ELÉTRICOS E DISJUNTORES A revisão dos quadros elétricos será realizada com a substituição de disjuntores e barramentos comprometidos pelo tempo de uso ou sobrecarga. Será realizada a verificação de conexões e aperto de terminais, além da substituição de componentes que apresentem mau funcionamento. Todos os quadros elétricos receberão identificação padronizada, conforme normas técnicas vigentes. Critério de medição: Medição por unidade de quadro elétrico revisado e substituído.

5.9.3 CORREÇÃO DE FIAÇÕES EXPOSTAS E EMBUTIMENTO ADEQUADO As instalações elétricas que apresentarem fiações expostas serão corrigidas por meio do embutimento adequado em eletrodutos, garantindo segurança e proteção mecânica. Será realizada a substituição de cabos danificados e a padronização das instalações conforme a NBR 5410. Critério de medição: Medição por metro linear (m) de fiação embutida e corrigida.

5.9.4 INSTALAÇÃO DE NOVAS LUMINÁRIAS E TOMADAS A modernização da iluminação do edifício incluirá a substituição e instalação de luminárias LED de alto desempenho, visando eficiência energética e melhor distribuição luminosa nos ambientes. Serão instaladas novas tomadas conforme necessidade dos espaços, respeitando a demanda de carga e circuitos elétricos adequados. Critério de medição: Medição por unidade de luminária ou tomada instalada.

5.9.5 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA SURTOS Para garantir a segurança das instalações elétricas, será implementado um sistema de aterramento adequado, incluindo hastes de aterramento, cabos e barramentos de equipotencialização. Além disso, serão

instalados dispositivos de proteção contra surtos (DPS) nos quadros elétricos para minimizar riscos causados por oscilações na rede elétrica. Critério de medição: Medição por sistema de aterramento instalado e verificado. 5.9.6 ADEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E SINALIZAÇÃO A edificação será equipada com iluminação de emergência autônoma em corredores, escadas e saídas de emergência, garantindo a visibilidade e segurança em caso de falha na rede elétrica. Placas fotoluminescentes de sinalização de rota de fuga serão instaladas conforme as normas de segurança. Critério de medição: Medição por unidade de luminária de emergência instalada e sinalização aplicada. 5.9.7 ACESSIBILIDADE 5.9.8 INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TÁTIL E PLACAS INDICATIVAS Será realizada a instalação de sinalização tátil direcional e de alerta nos pisos de circulação, garantindo acessibilidade a pessoas com deficiência visual. As placas indicativas e informativas seguirão o padrão normativo da ABNT NBR 9050, contemplando materiais de alta durabilidade e contraste adequado para melhor legibilidade. Critério de medição: Medição por metro quadrado (m²) de sinalização instalada e por unidade de placa indicativa aplicada. 5.9.9 ADEQUAÇÃO DE RAMPAS E CORRIMÃOS As rampas de acesso serão readequadas para atender às exigências da inclinação máxima permitida e terão pisos antiderrapantes. Os corrimãos serão instalados em ambos os lados das rampas e escadas, com altura adequada e prolongamento nas extremidades para melhor usabilidade. Critério de medição: Medição por metro linear (m) de rampa ajustada e corrimão instalado. 5.9.10 AMPLIAÇÃO DE SANITÁRIOS ACESSÍVEIS Os sanitários serão reformados para inclusão de boxes acessíveis, adaptados com barras de apoio, bacia sanitária com altura elevada e lavatórios sem colunas inferiores. As portas serão ajustadas para permitir a passagem de cadeirantes, garantindo acessibilidade plena. Critério de medição: Medição por unidade de sanitário acessível reformado. 5.9.11 INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL E FAIXAS DE ACESSIBILIDADE O piso tátil será instalado em áreas de circulação, especialmente em acessos, corredores e entradas principais, auxiliando na orientação de pessoas com deficiência visual. As faixas de acessibilidade indicarão rotas seguras dentro do edifício. Critério de medição: Medição por metro quadrado (m²) de piso tátil instalado. 5.9.12 ADAPTAÇÃO DE PORTAS E PASSAGENS Portas de acesso e circulação interna serão alargadas para garantir passagem adequada a cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida. As maçanetas serão do tipo alavanca para facilitar o manuseio. Critério de medição: Medição por unidade de porta ajustada. 5.10. MOVIMENTAÇÃO DE ENTULHO Este memorial descritivo especifica os procedimentos para a remoção de entulho gerado durante a execução da obra. A gestão adequada dos resíduos é essencial para garantir a limpeza, segurança do canteiro de obras e o cumprimento das normas ambientais e de destinação final. 5.10.1 PROCEDIMENTO Coleta e Armazenamento do Entulho: Recolher o entulho manualmente, utilizando pás e carrinhos de mão, e armazenar em baldes ou recipientes adequados para transporte. Garantir que o entulho esteja acondicionado de forma segura, evitando derramamentos durante o manuseio. Transporte Vertical com Guincho de Coluna: Instalar o guincho de coluna em local estratégico da cobertura, garantindo sua fixação em base sólida e nivelada. Movimentar os baldes de entulho por meio do guincho, garantindo que cada carga respeite o limite de peso especificado pelo fabricante. Isolar e sinalizar a área abaixo do trajeto do guincho, impedindo a circulação de pessoas para prevenir acidentes. Carregamento e Transporte Horizontal: Depositar o entulho removido diretamente na caçamba metálica posicionada no solo, respeitando os limites de capacidade dela. Finalização: Limpar o local da cobertura e o entorno da caçamba, removendo qualquer resíduo remanescente. Registrar o volume total de entulho transportado e sua destinação para controle e documentação. 5.10.2 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO Unidade de Medida: Metro cúbico (m³) ou tonelada (t). Método de Medição: Volume ou peso total do entulho movimentado. Registro de Medição: Fotografias, recibos de descarte e relatórios de transporte. Verificação: Inspeção visual do local e conferência das notas de descarte para validar a conformidade com o planejamento.

6. Requisitos da Contratação

Fundamentação: 6.1. Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 e 67 da Lei Federal nº 14.133/2021. 6.1.1. O contratado deverá comprovar experiência prévia na execução de serviços semelhantes, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de obras ou serviços de igual ou superior complexidade ao objeto da contratação. Estes atestados devem ser emitidos por entidades públicas ou privadas, dentro das exigências estabelecidas pelo edital. Esses requisitos são necessários para garantir que o contratado possua a competência técnica e organizacional para a execução eficiente e dentro do prazo estabelecido, proporcionando a entrega de serviços de qualidade conforme as especificações da planilha orçamentária e memorial descritivo. 6.2. Prazo de Execução: A execução completa dos serviços contratados deve ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. Este prazo inclui todas as etapas previstas no contrato, desde a mobilização até a entrega final da obra. 6.3. Regime de Execução: O regime de execução adotado para a futura contratação será de Empreitada por Preço Unitário. Neste regime, o contratado deverá realizar o objeto da contratação por um preço certo e total, abrangendo todos os custos necessários à completa execução dos serviços, sem que haja variação no valor acordado, salvo exceções previstas em lei. 6.4. Não será permitida a subcontratação dos serviços. 6.5. Garantia: O prazo de garantia, contado a partir do termo de recebimento definitivo, relativo à segurança e solidez dos serviços deverá ser de 05 (cinco) anos, de acordo com o que estabelece o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada, a boa qualidade da mão de obra e dos materiais a serem empregados. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

7. Vistoria ao local de prestação dos serviços

Fundamentação: 7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, devendo o agendamento ser efetuado previamente com o Fundo Municipal, mediante os seguintes e-mails, inserindo o assunto "Pedido de Vistoria de Licitação": - 13_b4compras@cbm.sc.gov.br - 13_b4contas@cbm.sc.gov.br - 13_b4@cbm.sc.gov.br - 13_b4orcamentos@cbm.sc.gov.br 7.1.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública. 7.1.2. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria. 7.1.3 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes. 7.1.4. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Fundamentação: Considerando que a licitação possui valor acima de R\$80.000,00, esta licitação não poderá ser exclusiva para a participação de Microempresas e Empresas de

Pequeno Porte locais ou regionais.

9. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Fundamentação: 9.1. Acerca da vedação à participação, no presente certame, de empresas reunidas em consórcio, trata o renomado autor Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: “Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco de dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa, [...] Há hipóteses em que as circunstâncias do mercado e (ou) a complexidade do objeto torna problemática a competição.” 9.2. No caso em pauta a justificativa para a vedação da participação de empresas reunidas em consórcio baseia-se na discricionariedade dada pela Lei Federal nº 14.133/2021 à Administração Pública para que esta determine a realização de licitação admitindo ou não que consorciadas possam participar do processo. 9.3. Para determinar tal vedação este Fundo Municipal buscou primar pela qualidade dos serviços e pelo equilíbrio econômico e financeiro da empresa que, se vencedora do certame, prestará os serviços nesta Corporação. Encontra-se ainda asseverado pelo ilustre autor citado acima: “É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses e que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para licitação.” 9.4. Como se extrai do trecho acima a Administração Pública poderá considerar as condições dos serviços exigidos conforme as “dimensões e complexidade do objeto”, entretanto a reforma e ampliação em questão não requer tal complexidade para que seja necessária a atuação de duas ou mais empresas consorciadas, eis que apenas uma empresa poderá prestar o serviço com a qualidade adequada e não seria viável que duas empresas com objetos similares se reunissem em um consórcio para a prestação dos serviços. “Embora a distinção não tenha fundamento legislativo, podem distinguir-se consórcios ”homogêneos” e “heterogêneos”. A diferença não consta do direito posto, mas é útil para compreender melhor a função dos consórcios. Em alguns casos, os consórcios reúnem empresas de objeto similar, que se associam para conjugação de recursos ou experiências equivalentes – homogêneas. Já em outras hipóteses, cada empresa atua em determinado segmento de atividades e o consorciamento objetiva propiciar a união de qualificações distintas e inconfundíveis – heterogêneas. A complexidade dos objetos licitados determina a natureza do consórcio. Usualmente, há consórcios heterogêneos quando a execução do objeto pressupõe multiplicidade de atividades empresariais distintas.” 9.5. Em comparação com o objeto do Edital vê-se que não há necessidade de um consórcio de natureza heterogênea, conforme conceito suprarreferido, eis que a obra em questão exige a atuação de empresa que tenha como seu ramo essencial em construção civil se permitida a composição de consórcios entre empresas com mesmo objeto (homogênea), tal decisão poderia acarretar drástica redução entre os participantes do processo licitatório, além de prejudicar o certame e até mesmo posteriormente a prestação dos serviços. 9.6. Pelos motivos e fundamentos acima expostos, optou-se, eis que se trata de uma decisão discricionária do Município devidamente fundamentada, por não permitir a formação de consórcio o que poderia frustrar os fins desta concorrência.

10. Modelo de execução do objeto

Fundamentação: 10.1. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços: - Alameda dos Estados Policial Luiz Carlos Rosa, 25 - Estados, Balneário Camboriú - SC, 88339-122 - Av.

Balneário Camboriú – Capital Catarinense do Turismo - CNPJ 83.102.285/0001-07 Rua Dinamarca, 320 – Paço Municipal - CEP 88338-900 – (47) 3267-7000

Atlântica - Pioneiros, Balneário Camboriú - SC 10.2. A execução do objeto contratual será realizada de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme definido no edital e no contrato. 10.3. Todos os serviços deverão ser executados com rigor técnico, utilizando materiais de alta qualidade, conforme especificado no projeto básico e planilha orçamentária. A contratada deverá garantir a conformidade dos serviços prestados com as normas técnicas aplicáveis e responder por eventuais falhas ou defeitos detectados durante o período de garantia. 10.4. A execução dos serviços obedecerá ao cronograma físico-financeiro estabelecido no contrato, que definirá os prazos para cada etapa do projeto. 10.5. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas. 10.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços. 10.7. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas: 10.7.1. Acompanhamento periodicamente da execução com visita in loco de acordo com horário de expediente; 10.7.2. Verificação e conferência do serviço, medidas e qualidade; 10.7.3. Elaboração de planilha de medição conforme serviço executado e encaminhamento para o setor responsável pelo pagamento; 10.7.4. Elaboração de relatórios sobre andamento da obra quando necessário e registros fotográficos; 10.7.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. 10.6. O objeto entregue em desacordo com o especificado no Projeto Básico ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será notificada e obrigada a substituí-lo dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução. 10.6.1. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada. 10.6.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do objeto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante. 10.7. Para o aceite definitivo do término da obra, serão testadas todas as instalações e será feita uma vistoria em todo o local. 10.8. Caso haja problemas nesta vistoria, os problemas deverão ser imediatamente sanados. 10.9. A obra deverá estar devidamente limpa e o canteiro de obra deverá ser desmontado e retirado das dependências da mesma. 10.10. Deverá ser mantido constante diálogo entre as partes envolvidas para dirimir dúvidas e adequar os serviços especificados ante a realidade de execução. 10.10. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município (1 Doc), na forma do Decreto Municipal nº 9.689/2019.

11. Modelo de gestão do contrato

Fundamentação: 11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). 11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º). 11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). 11.3.1. Para o contrato a ser firmado em decorrência deste certame, ficam designados os servidores/gestores: Gestor de contrato – Capitão BM GABRIEL BARRETO DE MELO, Gestor do FUMPRESI. 11.3.2.

Fiscal Técnico - Capitão BM Wagner Medella de SANTANA 11.3.3. Fiscal administrativo e setorial: Cabo BM Leonel AZEVEDO Alves de Souza 11.3.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º). 11.3.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). 11.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119). 11.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120). 11.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput). 11.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

12. Critérios de medição e de pagamento

Fundamentação: 12.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a etapa concluída, mediante apresentação de relatório de medição, nota fiscal e folhas de pagamento dos funcionários, todos devidamente atestados pelo gestor e fiscal do contrato. 12.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) 365$ 12.3. O FUMPRESI, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

13. Forma e critério de seleção do fornecedor

Fundamentação: 13.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, nos termos da Lei 14.133/2021, artigo 6º, inciso XXXVIII, pelo critério de julgamento menor preço global. 13.2. Habilitação jurídica: 13.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. 13.3. Habilitação fiscal e trabalhista: 13.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; 13.3.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),

demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; 13.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. 13.4. Qualificação econômico-financeira: 13.4.1. Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade. 13.4.2. Comprovação de possuir capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo com valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo aceitável desta licitação, por meio de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais ou certidão expedida pela Junta Comercial do Estado, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. 13.5. Qualificação técnico-operacional: 13.5.1. Declaração de conhecimento de todas as informações e das condições locais para a execução dos serviços; 13.5.2. Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU); 13.5.3. Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a licitante tenha executado atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, comprovando a execução dos seguintes serviços: 13.5.3.1. Execução de reforma predial. 13.5.4. Comprovação de que o Responsável Técnico indicado integra o quadro funcional do licitante na data prevista para a entrega da proposta, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas com o número de registro, qualificação civil e contrato de trabalho; ou Ficha de Registro de Empregado, em frente e verso; ou Contrato de trabalho; Contrato de prestação de serviços ou Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional, em observância ao disposto no art.67 da Lei Federal nº 14.133/2021. 13.6. Qualificação técnico-profissional: 13.6.1. Certidão de registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU); 13.6.2. Certidão de acervo técnico (CAT), emitido pelo CREA ou CAU, do responsável técnico acima indicado, que comprove a execução de serviço de complexidade tecnológica equivalente ou superior ao objeto desta licitação, atestando, a execução dos serviços: 13.6.2.1. Execução reforma predial.

14. Estimativas do valor da contratação

Fundamentação: 14.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$737.947,43 (setecentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos).

15. Adequação orçamentária

Fundamentação: 15.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros de Balneário Camboriú. Despesa 300 - 4 . 3.3.90.00.00 Fonte de recurso 100605 – Recursos Diretos - FUMPRESI

16. Impactos ambientais

Fundamentação: 16.1. Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, os serviços de recuperação e manutenção preventiva e corretiva das instalações da Sede do 13º Batalhão de Bombeiros Militar e do Grupamento de Busca e Salvamento (GBS) podem gerar alguns

impactos ambientais, que deverão ser cuidadosamente gerenciados. Dentre os principais impactos, destacam-se: 16.1.1. Gerenciamento de Resíduos – A realização de obras de manutenção e recuperação pode gerar resíduos sólidos, como materiais de construção, peças danificadas e resíduos orgânicos. A correta separação, coleta, e destinação adequada desses resíduos, conforme as normas ambientais, é essencial. Medida Mitigadora: Implementação de práticas de gestão de resíduos, com segregação, armazenamento temporário e destinação adequada para reciclagem ou descarte em aterros licenciados. 16.1.2. Consumo de Recursos Naturais – O uso de materiais de construção e equipamentos durante a execução dos serviços pode demandar recursos naturais como água e energia elétrica. Medida Mitigadora: Adoção de práticas de uso racional de recursos, buscando sempre minimizar o desperdício de água e energia elétrica nas etapas de execução e recuperação. 16.1.3. Poluição do Ar – A utilização de equipamentos pesados, como máquinas e geradores, pode ocasionar emissões de poluentes atmosféricos, principalmente no período de reparos estruturais. Medida Mitigadora: Manutenção preventiva dos equipamentos, priorização do uso de tecnologias menos poluentes e, sempre que possível, a utilização de equipamentos com baixo impacto ambiental. 16.1.4. Impactos sobre a Fauna e Flora Local – Embora as áreas de intervenção estejam já urbanizadas, a presença de fauna e flora local pode ser afetada por intervenções no ambiente. Medida Mitigadora: Identificação de áreas sensíveis e adoção de medidas para preservar a vegetação e a fauna local, minimizando a alteração de habitats durante a execução das obras. 16.1.5. Ruídos e Vibrações – A utilização de equipamentos pesados pode gerar níveis elevados de ruído e vibrações, o que pode impactar a qualidade de vida das pessoas próximas. Medida Mitigadora: Uso de equipamentos com redução de ruído e planejamento das atividades em horários apropriados, evitando perturbações nas áreas circundantes. 16.2. O acompanhamento constante dessas medidas mitigadoras, juntamente com o cumprimento das regulamentações ambientais pertinentes, garantirá que os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços sejam minimizados, alinhando a recuperação e manutenção das instalações à sustentabilidade ambiental. 16.3. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos: 16.3.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros. 16.3.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura. 16.3.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas. 16.3.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas. 16.3.5. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. 16.3.6. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

17. Subcontratação

Fundamentação: 17.1 Não será permitida a subcontratação, considerando que a natureza dos serviços a serem realizados não configura uma reforma complexa, podendo ser plenamente executada pelo contratado de forma direta.

18. Reajuste contratual

Fundamentação: 18.1. Considerando a volatilidade dos custos da construção civil, os valores pactuados neste contrato poderão ser reajustados, mediante a aplicação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), uma vez que o indicador afere as oscilações de preços em mão de obra, equipamentos e materiais do setor, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado à data do orçamento estimado.

Responsáveis pela Elaboração:

Nome do responsável: \$assunto.campo_adicional.nome_responsavel\$ Cargo: \$assunto.campo_adicional.cargo012\$ Matricula/Portaria: 974529-7	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:
Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:

Responsável pela Ratificação:

Nome do responsável: : Capitão BM Gabriel BARRETO de Melo
Cargo: Gestor do FUMPRESI
Matricula/Portaria : 929612-3

Balneário Camboriú, 09 de Junho de 2025















VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2234-9D86-B7A6-656E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIEL BARRETO DE MELO (CPF 044.XXX.XXX-21) em 09/06/2025 14:29:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/2234-9D86-B7A6-656E>